



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº. 012/2024

Data: 08/02/2024

Edmilson Luis Stencil, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas nos dias **12, 13 e 14 de Fevereiro**, em virtude das comemorações Carnavalescas, retornando as atividades a partir das 13:00 horas do dia 14 de fevereiro, sendo mantido durante o período somente os serviços essenciais do município.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (08/02/2024).

Edmilson Luis Stencil

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº074/2024

DATA: 08/02/2024

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

PORTARIA:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Funcionária BENEDITA COSTANTINO, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 6874149 serie 001-0/PR, lotada no setor da Educação, desempenhando a função de ZELADORA, tendo em vista Aposentadoria, pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 02/02/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (08/02/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 013/2024

DATA: 08/02/2024

Dispõe sobre o atendimento do Conselho Tutelar em regime de plantão, em virtude do recesso e feriado do Carnaval.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - O atendimento do Conselho Tutelar será em regime de plantão nos dias 12 e 13, e no dia 14 de fevereiro as atividades serão retomadas às 13:00h, em virtude do recesso e feriado do Carnaval.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Luis Stencil
Prefeito Municipal